



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2021 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2021 – PMBV

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021–PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2021–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ITAPETY ESTUDIO DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 18.680.704/0001-18, no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DE ARQUITETURA DE NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, BÁSICO E EXECUTIVO, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INOVADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA PARA 200 ALUNOS, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 28 de dezembro de 2021.

Talita Lopes Arruda

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB